

A desobediência ou injúria são crimes previstos e punidos pela legislação geral, sendo além disso, illegal a prisão auctorisada sem processo regular, perante a auctoridade competente.

Artigo 12. Obriga os proprietarios ruraes a deixar abrir caminhos por suas propriedades.

Esta disposição é contraria ás leis n. 33 de 18 Março de 1895 e n. 22 de 17 de Abril de 1855, que regulam a desapropriação da propriedade particular, por utilidade publica, mediante indemnização, nos termos do respectivo processo.

Por estas razões, em virtude do disposto no artigo 7 do decreto de 13 de Janeiro de 1890,

Resolve :

Artigo unico. Ficam annullados e sem effeito os artigos 11, 13 e 14 da Resolução n. 1 e 10, 11 e 12 da Resolução n. 2, approvados pela intendencia da Colia em 1.º de Abril do corrente anno ; revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 28 de Agosto de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 79

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1890

Supprime a escola do sexo masculino e declara mixta a do sexo feminino do bairro do Paquetá, municipio de Itapetininga

O Governador do Estado, attendendo ao que representaram o conselho municipal de instrucção publica e a intendencia de Itapetininga, sobre a conveniencia de ser supprimida a escola do sexo masculino do bairro do Paquetá, daquelle municipio, que se acha vaga e de ser declarada mixta a escola do sexo feminino do mesmo bairro, que não possui população escolar sufficiente para a frequencia de ambas, de accordo com a proposta da directoria da instrucção publica, e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do artigo 2.º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889 ;

Decreta :

Artigo unico. Fica supprimida a escola do sexo masculino e convertida em mixta a do sexo feminino do bairro do Paquetá, do municipio de Itapeteninga ; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 29 de Agosto de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

